

## CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**ETIQUETA** 

DATA 23/03/2020

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº927, de 2020.

AUTOR
Senador Weverton - PDT

№ PRONTUÁRIO

Suprima-se o art.36 da Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O artigo referido trata-se de disposição inconstitucional, visto que convalida medidas trabalhistas adotadas unilateralmente pelo empregador antes da regulamentação do assunto pelas autoridades competentes. Assim, é que ficariam acobertadas quaisquer medidas que prejudicassem o trabalhador mesmo antes deste assunto tão importante ser discutido com a atenção que merece, dando ao empregador um verdadeiro salvo conduto por suas ações.

Por esse motivo é que propomos a supressão do referido dispositivo.

Comissões, em 23 de março de 2020.

Senador Weverton-PDT/MA

CE/20313 50440-36